



# Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano IX | Edição nº 1196

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

Lição, Compras e Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

1

1

24

30

## PORTARIA COMDEMA 03/2021

de 16 de novembro de 2021

### Dispõe sobre o desligamento de membros do COMDEMA

O Senhor Joaquim Gilberto de Oliveira, Presidente do COMDEMA de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 4663, de 15 de abril de 2019, no Decreto Municipal 2970 de 23 de maio de 2019 e no art. 8º do Decreto 3675 de 02 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Ficam desligados da composição da plenária do COMDEMA os seguintes conselheiros por não comparecerem a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias intercaladas do conselheiro titular e do suplente, sem justificativa:

Representantes do Órgão Municipal de Serviços Urbanos

- Titular: Aniz Abib Junior
- Suplente: Jean Francisco da Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança

- Titular: Highara Andressa de S. Silva Dias
- Suplente: Felipe Rocha Lisa

Art. 2º Fica concedido prazo máximo de 15 dias para a Prefeitura do Município de Bragança Paulista realizar nova indicação, sendo vedada a recondução dos mesmos nomes.

§ único Caso a municipalidade não apresente no prazo a indicação de novos conselheiros, a Plenária do COMDEMA fará a indicação, devendo dar direito de preferência aos participantes da eleição que não foram eleitos, sempre respeitando a paridade do Conselho.

Art. 3º - Em havendo discordância com relação à frequência controlada pela Secretaria Executiva do COMDEMA, fica aberto prazo máximo de 48 horas para manifestação dos interessados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação nos Atos Oficiais do Município, revogando disposições em contrário.

Prof. Joaquim Gilberto de Oliveira

Presidente do Comdemá

## PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

### Comunicação Administrativa

#### PORTARIA Nº 10.672

de 25 de novembro de 2021.

#### Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no processo administrativo nº 32843/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Sr. José Luiz Ernesto Coelho, o uso, a título precário, do Ginásio Municipal de Esportes Agostinho Ercolini, no dia 28 de novembro de 2021, das 09h00 às 15h00, para a realização de evento.

**Art. 2º** Esta autorização é dada em caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade e pagamento de preço público no valor de R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

**Art. 3º** Fica sob a responsabilidade do interessado a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2021.



# Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 de novembro 2017



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS - 001/2021 DE 18 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.742/93, A LEI MUNICIPAL Nº 4.595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, O REGIMENTO INTERNO APROVADO PELO DECRETO 2.898 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, E AINDA O TÉRMINO DO ATUAL MANDATO DOS CONSELHEIROS EM JANEIRO DE 2022, A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA PAULISTA - CMAS, CONVOCA PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2022-2023.**

A Senhora Fernanda Nishiguti Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP- CMAS, no Biênio 2020-2021, em uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 4595 de 06 de novembro de 2017:

**CONVOCA** os representantes da sociedade civil sendo: 02 (DOIS) representantes das entidades ou de organizações de Assistência Social, 02 (DOIS) representantes dos usuários da Assistência Social ou de organizações de usuários de Assistência Social e 02 (DOIS) representantes dos trabalhadores de Assistência Social, que defendam e representem os interesses dos trabalhadores, que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social do Município, para o pleito eleitoral que será realizado na sede do CMAS, localizada a Travessa Silva Pinto Nº 180 – Lavapés, para a eleição dos 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista- CMAS para o Biênio 2022-2023.

### I - PRAZOS

**Art. 1º - Período de Inscrição:** de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 15:00 horas, na sede do CMAS, sito a Travessa Silva Pinto Nº 180 – Lavapés, nesta cidade.

**Art. 2º - Dia 13 de dezembro de 2021** – Publicação das candidaturas inscritas e as deferidas e seus respectivos representantes.

**Art. 3º - Prazo para Recurso ou Impugnação** – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram indeferidas.

**Art. 4º - Dia 20 de dezembro de 2021** – Publicação na Imprensa Oficial do Município com resultado dos recursos e homologação dos inscritos.

**Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM**

**Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés – Bragança Paulista – CEP: 12.903-100**

**Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com**



# Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 de novembro 2017



**Art. 5º - Dia 11 de janeiro de 2022** – Assembleia Geral de Eleição que será conduzida pela Comissão do Processo Eleitoral composta pelos seguintes Conselheiros: Senhoras Carla do Carmo Sabella Oliveira, Deliana Silva, Erika Martins Venezes, Fernanda Nishiguti Ferreira e Joselaine Previatello Vianna dos Santos (Coordenadora), às 14:00 horas na sede do CMAS, localizada na Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés.

**Art. 6º - Dia 17 de janeiro de 2022** – Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município com o resultado da eleição.

**Art. 7º - Prazo para Recurso ou Impugnação** – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital com resultado da eleição.

**Art. 8º - Dia 21 de janeiro de 2022** – Publicação na Imprensa Oficial do Município com resultado dos recursos.

**Art. 9º - Dia 28 de janeiro de 2022 - Nomeação e Posse dos Eleitos** – Através de Portaria, conforme prescreve o Artigo 3º do Regimento Interno do CMAS, sendo a posse dos representantes do Conselho por ato do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 10** - O mandado dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução, não percebendo os mesmos, quaisquer remunerações, sendo considerado o seu trabalho, como serviço público relevante.

## II. INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 11** - Somente serão aceitas as inscrições das Entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e que apresentarem os seguintes documentos:

- a)** Ofício, assinado pelo Presidente da Entidade e Sociedade Civil, indicando o nome do respectivo representante titular e suplente;
- b)** Cópia da cédula de identidade do Titular e Suplente;
- c)** Ter 18 (dezesseis) anos completos;
- d)** Cópia de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social local;
- e)** Anexo I deste edital devidamente preenchido.

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM

Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés – Bragança Paulista – CEP: 12.903-100

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: [cmasbrag@gmail.com](mailto:cmasbrag@gmail.com)



# Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 de novembro 2017



## III. INSCRIÇÕES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 12** - Serão aceitas as inscrições dos usuários da Assistência Social que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado por um técnico da Assistência Social dos respectivos equipamentos da Assistência Social do município, da rede direta ou da rede indireta de atendimento;
- b) Cópia da cédula de identidade do Titular e Suplente;
- c) Ter 18 (dezotto) anos completos;
- d) Anexo I deste edital devidamente preenchido.

## IV. INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

**Art. 13** - Serão aceitas as inscrições dos Trabalhadores da Assistência Social que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Cópia de um documento comprobatório de vínculo empregatício de atuação na Política de Assistência Social do município como:
  - Cópia da Carteira Trabalho e Previdência Social;
  - Cópia do Contrato de Trabalho;
  - Declaração original de ocupação de cargo ou função nesta área;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Ter 18 (dezotto) anos completos;
- d) Anexo I deste edital devidamente preenchido.

Parágrafo Único: Os artigos 11, 12 e 13 do presente Edital, obedecerão a determinação do Regimento Interno do CMAS, aprovado pelo Decreto 2.898 de 25 de fevereiro de 2019, em seu CAPÍTULO II, na Seção V- DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA, - Artigo 40 e SEÇÃO VI – DA EXCLUSÃO DO MANDATO, - Artigo 45, Inciso Regimento Interno do CMAS.

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM

Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés – Bragança Paulista – CEP: 12.903-100

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: [cmasbrag@gmail.com](mailto:cmasbrag@gmail.com)



# Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 de novembro 2017



## V. ASSEMBLEIA

**Art. 14** - O processo seletivo e a Assembleia Geral de Eleição serão coordenados pela Comissão do Processo Eleitoral composta pelos seguintes Conselheiros: Senhoras Carla do Carmo Sabella Oliveira, Deliana Silva, Erika Martins Venezes, Fernanda Nishiguti Ferreira e Joselaine Previatello Vianna dos Santos (Coordenadora).

**Art. 15** - A Assembleia Geral de Eleição designada para o dia **11 de janeiro de 2022** será instalada em primeira convocação, às 14:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) dos inscritos presentes, e, em segunda convocação, na hipótese de não ter sido atingido esse quórum, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de candidatos presentes.

**Art. 16** - Cada Titular credenciado a participar da Assembleia Geral de Eleição, poderá votar representando um único seguimento da Assistência Social. O voto será secreto.

**Art. 17** - Cada representante Titular credenciado para a Assembleia Geral de Eleição deverá votar em até 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídas: 02 (DOIS) representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social, 02 (DOIS) representantes dos Usuários da Assistência Social ou de Organizações de Usuários da Assistência Social e 02 (DOIS) representantes dos Trabalhadores da Assistência Social.

**Art. 18** - Serão eleitos (as) 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil.

**Art. 19**- Caso haja empate entre duas ou mais Representantes da Sociedade Civil será realizado novo escrutínio, sendo votados apenas os Representantes da Sociedade Civil empatados.

**Art. 20** - As decisões da Assembleia deverão constar, obrigatoriamente em Ata, que conterá o resultado da votação e os demais incidentes que porventura venham a ocorrer, além da solução dos casos omissos neste Edital, que serão resolvidos pela Comissão nomeada, devendo, ao final, ser assinada por todos os presentes e enviado ao Chefe do Poder Executivo, para as providências pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2021.

Fernanda Nishiguti Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM

Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés – Bragança Paulista – CEP: 12.903-100

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com



# Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 de novembro 2017



## ANEXO I

### Dados do Candidato

Nome: _____
Data Nascimento: _____
Nº CPF/MF: _____
Cédula de Identidade RG Nº: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Escolaridade: _____
Profissão: _____
E-mail: _____
Tel. / Cel.: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM

Travessa Silva Pinto nº 180 – Lavapés – Bragança Paulista – CEP: 12.903-100

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional**

**EDITAL II**

**Edital de inscrição e seleção pública do "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional", destinado ao atendimento de necessidade temporária de cunho social e de excepcional interesse público visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e educacional e renda para trabalhadoras e trabalhadores desempregados, residentes no Município de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal nº 4.781, de 15 de abril de 2021.**

A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social faz saber aos interessados que, no período de **29/11/2021 à 30/12/2021**, estará promovendo a inscrição e seleção de beneficiários do “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional”, destinado ao atendimento de necessidade temporária de cunho social e de excepcional interesse público visando proporcionar ocupação, qualificação profissional, educacional e renda para trabalhadoras e trabalhadores desempregados, residentes no Município de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal nº 4.781, de 15 de abril de 2021.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a inscrição e seleção pública de beneficiário “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional”, destinado ao atendimento de necessidade temporária de cunho social e de excepcional interesse público visando proporcionar ocupação, qualificação profissional, educacional e renda para trabalhadoras e trabalhadores desempregados, residentes no Município de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal nº 4.781, de 15 de abril de 2021, observados os seguintes requisitos:

- 1.1.1 Habilidades específicas, quando a atividade a ser desenvolvida a exigir;
- 1.1.2 Tempo de desemprego;
- 1.1.3 Responsabilidade familiar, em razão de seus dependentes;



1.1.4 Estado civil;

1.1.5 Apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar, considerado para efeitos desta Lei o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;

1.1.6 Condições de moradia;

1.1.7 A percepção de benefício decorrente de outro programa assistencial, que não supere 1/2 (meio) salário mínimo vigente, não impedirá a concessão do benefício de que trata o Programa ora instituído.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O presente Programa consiste na composição de Frente de Trabalho com até 840 (oitocentas e quarenta) vagas destinadas às trabalhadoras e trabalhadores desempregados, destinado a absorver mão de obra desempregada em razão da pandemia ocasionada pelo Covid -19, com a concessão de bolsas por meio de Auxílios Financeiros destinados às Pessoas Físicas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais), a contraprestação de cursos e realização de serviços de limpeza pública, reparos de prédios públicos, conservação de áreas verdes, ajardinamentos de praças, canalização e manutenção de ribeirões e córregos e atividades comunitárias junto à população e outros serviços afins de interesse da Administração Municipal.

2.2. As quantidades de vagas, os cargos e os requisitos para o cargo estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

### DAS VAGAS:

Quantidade de vagas ofertadas: 840

As vagas acima para cadastro de reserva se referem ao Edital nº I, houve o preenchimento de 660 (seiscentas e sessenta) vagas, restando 840 (oitocentas e quarenta) vagas remanescentes nos termos da Lei Municipal nº 4.781, de 15 de abril de 2021.

### DAS FUNÇÕES:

**Número total de vagas ofertadas:**



<b>840</b>			
<b>Número de vagas por função</b>	<b>Funções e serviços a fim de interesse da Administração Municipal</b>	<b>Atribuição da função</b>	<b>Pré-requisito mínimo</b>
150	Serviços de limpeza pública (Servente)	Serviços de limpeza pública (asseio)	Ensino fundamental incompleto
50	Reparos em prédios públicos	Manutenção de prédios públicos (serviços de pedreiro, eletricista encanador e pintura)	Ensino fundamental incompleto
200	Conservação de áreas verdes	Conservação de áreas verdes (serviços de capinagem e limpeza pública das áreas verdes)	Ensino fundamental incompleto
250	Ajardinamento de praças	Ajardinamentos de praças (manutenção e conservação de praças e jardins públicos)	Ensino fundamental incompleto
10	Canalização e manutenção de ribeirões e córregos	Canalização e manutenção de ribeirões e córregos	Ensino fundamental incompleto
0	Auxiliar de Cozinha	Preparo, higienização, e armazenamento de alimentos, organização e limpeza do espaço de trabalho.	Ensino fundamental completo
20	Auxiliar de Almoxarifado	Envio e recebimento de materiais. Controle da entrada e saída dos produtos, materiais e insumos. Solicitação de reposição de materiais. Cuidar da limpeza e organização do almoxarifado	Ensino fundamental completo
70	Auxiliar Administrativo	Estruturação e organização de arquivos, auxiliar nas atividades administrativas preparando documentos e planilhas nos processos dos diferentes setores da administração municipal.	Ensino fundamental completo
40	Recepção	Recebimento de documentos, atendimento telefônico e atividades comunitárias junto à população.	Ensino fundamental completo
50	Monitoramento Infantil (parques e escolas públicas municipais)	Acompanhar a fila (entrada / saída) das crianças, controlar o fluxo dentro do espaço físico, higienizar o espaço utilizado, auxiliar na hora das refeições.	Ensino fundamental completo



2.3. O candidato deverá indicar 01 (uma) função a ser executadas no Programa, sendo que a execução estará condicionada a disponibilidade da função e de vagas.

2.4. Caso não haja disponibilidade da função ou de vagas para a atividade indicada pelo candidato, este poderá escolher dentre as funções disponíveis e com vagas em aberto.

2.5. Do total de vagas previsto neste item, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas 5% (cinco) por cento das vagas para pessoas com deficiência, observada a exigência de habilidade, aptidão e qualificação para a atividade a ser exercida (deverá ser apresentado laudo médico que ateste a deficiência).

2.6 A participação no Programa implica por parte do beneficiário, em caráter eventual, a prestação de serviços de interesse da comunidade local ou de Órgãos Públicos Municipais, sem vínculo de subordinação direta.

2.7 O Programa terá jornada semanal de:

2.7.1 35 (trinta e cinco) horas destinadas à prestação de serviços de interesse da comunidade;

2.7.2 05 (cinco) horas semanais destinadas à frequência nos cursos de qualificação profissional, quando o beneficiário estiver cursando.

2.8. Caberá ao responsável de cada Secretaria a estipulação dos dias e horários em que o beneficiário prestará serviços à Administração Municipal, respeitando a carga horária semanal destinada a prestação de serviços.

2.9. Os benefícios de que trata o programa cessarão automaticamente, assim que o beneficiário obtiver emprego ou recusar emprego disponível.

2.10. No caso de ser constatado o recebimento, de forma irregular ou mediante fraude, dos benefícios de que trata este programa, o beneficiário será excluído do programa, bem como fica o Município autorizado a tomar todas as providências administrativas e judiciais necessárias para obter o resarcimento total dos valores recebidos irregularmente.

2.11. É vedada a designação do beneficiário, para trabalhar junto a órgão municipal em que tenha parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, na condição de superior hierárquico.

2.12. É vedada a troca de função e de setor;

2.13. Caso o beneficiário seja colocado à disposição será automaticamente desligado do programa;



2.14. O Programa não configura, em hipótese alguma, vínculo empregatício, tendo em vista seu caráter assistencial e de formação profissional.

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

3.1. Os beneficiários do programa devidamente selecionados e aprovados receberão os seguintes benefícios:

3.1.1. Bolsa auxílio-desemprego no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais;

3.1.2. Curso de qualificação profissional;

3.1.3. Fornecimento de cesta básica, condicionada à assiduidade de no mínimo 90% no programa;

3.1.4. Seguro de acidentes pessoais (morte accidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, auxílio funeral);

3.1.5. Vale-transporte;

3.1.6. A perda do cartão do vale transporte implicará no custo de R\$20,00 (vinte reais) ao beneficiário.

3.2. Os benefícios deste programa serão concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que mantida situação socioeconômica descrita no ato da inscrição.

3.3. Todo candidato aprovado, quando selecionado, deverá prestar atividades dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para a inscrição no programa o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;

4.1.3. Situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não esteja recebendo seguro-desemprego;

4.1.4. Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

4.1.5. Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;



4.1.6 Não ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos I a III da Constituição Federal, e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;

4.1.7 Não ter em gozo de qualquer benefício de Previdência Social, ressalvado o benefício previsto no subitem 1.1.7 do item 1. DO OBJETO.

4.2 A validade da inscrição de que trata o caput será de 12 (doze) meses.

4.3 É vedada a recontratação de pessoa que já tenha sido beneficiária deste Programa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico e presencial nas seguintes condições.

5.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o curso de capacitação pretendido antes de realizar a inscrição, conforme indicado no ANEXO I.

5.3 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei.

- A inscrição pela internet deverá ser efetuada de 29/11/2021 à 30/12/2021, por meio do site: <https://www.braganca.sp.gov.br> ou diretamente pelo link: <https://braganca.sp.gov.br/programa-emergencial-de-auxilio-desemprego-e-qualificacao-profissional>

5.4 Para **inscrever-se pela internet** o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- acessar o site <https://www.braganca.sp.gov.br> ou pelo link: <https://braganca.sp.gov.br/programa-emergencial-de-auxilio-desemprego-e-qualificacao-profissional> (no site localizar Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional)

- a) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - b) clicar em “Inscreva-se”;
  - c) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição;
  - d) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
  - e) o comprovante de inscrição será enviado no endereço de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição ou anotar o número do protocolo de inscrição até **23h59min de 30/12/2021**;
- Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria



Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (SEMADS), no prazo de 03 (três) dias, por meio do telefone (11) 4032-4098/ (11) 4033-3065 de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, a fim de verificar o ocorrido.

5.5 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. A **inscrição por meio presencial**, preferencialmente para aqueles que não possuem conhecimento ou não possuem qualquer equipamento digital, deverá ser efetuada nos **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, das 8h às 16h nos endereços:

- **CRAS Águas Claras**

Rua Benedito Luiz Afonso, 180 – Jardim Águas Claras

- **CRAS Anchieta**

Rua Roberto Cardoso de Mello Tucunduva, s/n – Jardim Anchieta

- **CRAS Dr. Jacintho Soares Souza Lima Júnior**

Rua Amazonas, 480 - Parque dos Estados

- **CRAS Santa Libânia**

Rua Santa Cruz, 1197 – Jardim Santa Libânia

5.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista o direito de excluir desta seleção pública aquele que preenche-a com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.10. A relação de inscritos será devidamente publicada no site <https://www.braganca.sp.gov.br>, por meio da Imprensa Oficial do Município.

## **6. DO JULGAMENTO E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – DA ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA**



6.1 Para fins de julgamento e comprovação das condições de participação e da respectiva entrevista socioeconômica, a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS convocará os candidatos para comprovação de requisitos exigidos neste edital.

6.2 A convocação para comprovação de requisitos será realizada por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ([www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)), podendo ser acrescida de meio eletrônico ou telefonema, devendo o candidato comparecer ao local em data e horário estabelecidos.

6.3 Os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 Da Cédula de Identidade (RG), atualizada com foto recente;

6.3.2 Do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – regularizado;

6.3.3 Do Programa de Integração Social (PIS) ou PASEP;

6.3.4 Da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);

6.3.5. Da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

6.3.6 Do Título de Eleitor;

6.3.7 Certidão de quitação eleitoral

6.3.8 Comprovante de vacinação Covid-19 completo;

6.3.9 Do comprovante de endereço (luz ou telefone ou gás ou IPTU); com dados completos identificando “bairro” e “CEP”;

6.3.10 Da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3.11 Cópia do cartão bancário em nome do beneficiário (ou outro documento que indique a conta bancária) para recebimento do benefício (não serão aceitos contas Caixa TEM e contas salário);

6.3.12 Número do NIS (Número de Identificação Social);

6.3.13 Apresentar laudo médico, visando que a aptidão do cidadão seja compatível com a atividade inscrita a ser executada.

6.4 Poderão ser realizadas diligências para confirmação da veracidade das informações prestadas para fins de inscrição.

6.5 O não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado, o eliminará desta seleção pública.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para participar do programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- 7.1.1 Maior encargo familiar (quantidade de dependentes);
- 7.1.2 Mulher, arrimo de família;
- 7.1.3 Maior tempo de desemprego;
- 7.1.4 Maior idade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, após a aplicação dos critérios de desempate.

Esse resultado será homologado pela Mesa Diretora da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município por meio do site <https://www.braganca.sp.gov.br>.

8.2 O prazo para recurso de eventual questionamento pelos inscritos acerca da ausência na lista de classificação será de 05 (cinco) dias após a publicação.

## 9. DO RECURSO

9.1 O recurso será protocolado junto à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social que o encaminhará à Comissão de Análise de Recursos, sendo que após análise dos recursos haverá a publicação da classificação final e homologação, na Imprensa Oficial do Município através do site <https://www.braganca.sp.gov.br>.

## 10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS convocará os candidatos classificados para início das funções por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município através do site <https://www.braganca.sp.gov.br>.

10.2 O início do exercício das funções estará condicionada:

10.3 Presença na lista de classificação geral;



10.4 A manutenção dos requisitos que possibilitaram a aprovação no presente programa;

10.5 A estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

## 11. DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

11.1 Para manutenção do beneficiário no programa, deverá ser participante de curso de capacitação, qualificação profissional, que serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal, conforme indicado no ANEXO I.

11.2 Os cursos a serem ministrados terão a finalidade no desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania; e em ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego.

11.3 O candidato deverá indicar 02 (dois) cursos profissionalizantes, sendo que o aprovado será contemplado conforme disponibilidade do curso e de vagas, conforme ordem de classificação.

11.4 Caso não haja disponibilidade do curso ou de vagas para os cursos indicados pelo candidato, este poderá escolher dentre os cursos disponíveis e com vagas em aberto.

11.5 A participação nos cursos é obrigatória durante todo o programa, só sendo admitida ausência desde que comprovadamente justificada.

11.6 Os cursos serão ministrados somente para os beneficiários que estiverem ativos no programa nas datas das aulas.

## 12. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 Os pagamentos deverão ocorrer por meio de transferência eletrônica da conta bancária específica do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional diretamente à conta do beneficiário.

12.2 As informações prestadas pelo candidato referentes a dados bancários e vale transporte são de sua inteira responsabilidade, em caso de inconsistência, ficarão com os benefícios suspensos até sua regularização junto a SEMADS.

12.3 O beneficiário que não indicar uma conta, receberá os recursos por meio de banco oficial a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



13.2 O candidato será considerado desistente ou excluído tacitamente deste processo seletivo quando não comparecer às convocações nas datas e horários fixados.

13.3 O candidato aprovado que deixar de residir no município de Bragança Paulista durante a vigência do Termo de Adesão será desligado do Programa.

13.4 A incidência de 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas, ensejará a exclusão do beneficiário do Programa.

13.5 O prazo de validade deste Programa será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da classificação final dos candidatos habilitados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

13.6 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Programa.

13.7 A inscrição ou mesmo a aprovação nesta seleção pública não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito aos benefícios instituídos pelo Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e Qualificação Profissional.

13.8 Danos morais ou materiais causados ao Patrimônio Público ou Privado, atos que comprometam a integridade física, moral, saúde e segurança do ambiente onde o beneficiário exerça suas funções, poderão ser causas de exclusão do programa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.9 Os casos omissos ou não previstos neste Edital de Seleção Pública serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

*Prefeitura Municipal de Bragança Paulista*

*Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social*

## **ANEXO I**

### **DESCRÍÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS**



## **ALMOXARIFE E ESTOQUISTA**

Capacita o aluno para recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, lançar entradas e saídas e controlar os estoques, distribuir produtos e materiais a serem expedidos e organizar o almoxarifado.

## **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Capacita o aluno a auxiliar nas atividades administrativas empresariais, preparando arquivos e documentos nos processos de finanças, gestão de pessoas, logística, marketing, comercial e jurídico.

## **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Capacita o aluno para executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos.

## **AUXILIAR DE LOGÍSTICA**

Capacita o aluno para atuar como assistente nas atividades relacionadas à área de logística, em especial naquelas voltadas à movimentação e armazenamento de materiais e produtos acabados.

## **BALCONISTA DE FARMÁCIA**

Capacita o aluno para auxiliar na organização da farmácia, no controle de estoque e armazenamento de medicamentos, trabalhando sob a supervisão do profissional farmacêutico.

## **BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Capacita os profissionais para banhar os animais domésticos, de acordo com as práticas e procedimentos indicados.

## **BARBEARIA**

Capacita o aluno para os conhecimentos de gestão e práticas do salão de barbeiro, conhecendo as novas técnicas e tendências do mercado.

## **BARMAN/BARWOMAN**

Capacita o aluno para identificar bebidas, misturas e técnicas de preparo.

## **CAMAREIRO**

Capacita o aluno para atuar como camareiro, limpando, arrumando, organizando, vistoriando e abastecendo apartamentos, quartos e banheiros, em



hotéis, cabines de navios e estabelecimentos similares, mantendo-os em ordem e atendendo e auxiliando os hóspedes.

### **CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS**

O curso capacita a criar e montar acessórios de bijuterias usando diferentes técnicas, aplicando conhecimentos do processo histórico e criativo, na busca de um design próprio, que atenda às necessidades do mercado em todos os seus segmentos.

### **CUIDADOR DE IDOSOS**

Capacita o aluno a cuidar de pessoas idosas, auxiliando a família e a equipe multiprofissional a zelar pela saúde e bem-estar, além de ajudar em tarefas rotineiras e a ocupar o tempo livre com atividades prazerosas.

### **CUIDADOR INFANTIL**

Capacita o aluno a incentivar a autonomia e o desenvolvimento físico e emocional de crianças, além de auxiliar com a saúde, higiene e bem-estar.

### **EDUCADOR SOCIAL**

Capacita a planejar e realizar atividades e ações voltadas para atenção, proteção e desenvolvimento de pessoas e grupos em situação de risco e vulnerabilidade social.

### **ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL – BÁSICO**

Capacita o aluno para executar instalações elétricas residenciais em prédios ou domicílios de pequeno porte.

### **ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL**



Capacita o aluno para realizar manutenção em instalações hidrossanitárias em residências, prédios ou domicílios de pequeno porte de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Capacita o aluno para os conhecimentos básicos de informática e a desenvolver habilidades na aplicação correta do sistema operacional Windows e dos programas que compõem o pacote Office. Poderá atuar em diversas áreas, seja na indústria ou no comércio.

### **JARDINEIRO**

Capacita o aluno para lidar com a vegetação, reforma ou manutenção de pequenos jardins e vasos, com tarefas práticas de identificação de tipos de solos e plantas, poda e manuseio de ferramentas.

### **MECÂNICA AUTOMOTIVA - BÁSICA**

Capacita o aluno para auxiliar na manutenção de motores, sistemas e partes de veículos, substituição de peças, reparo e no teste de desempenho de componentes e sistemas, trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

### **MECÂNICA DE DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FREIOS**

Capacita o aluno para realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas convencionais de suspensão, direção e freios.

### **MECÂNICA DE MOTOS - BÁSICA**

Capacita o aluno para auxiliar na manutenção de motores, sistemas e partes de motocicletas, substituição de peças e no reparo e teste de desempenho de componentes e sistemas.

### **MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**



Capacita o aluno para conhecer os conceitos básicos de montagem e manutenção de microcomputadores, adquirir conhecimentos básicos dos componentes de um microcomputador, reconhecer e interpretar falhas do hardware, instalação, configuração e manutenção.

### **PANIFICAÇÃO**

Capacita o aluno a trabalhar em panificadoras, supermercados e docerias ou a gerir o seu próprio negócio.

### **PEDREIRO – ARMADOR DE FERRAGENS**

Capacita o aluno para realizar montagem de armações para estruturas de concreto (ferragens de lajes, fundações, pilares e vigas).

### **PEDREIRO – ASSENTADOR DE TIJOLOS E BLOCOS**

Capacita o aluno para realizar processos construtivos relativos à alvenaria estrutural, concretagem e aplicação de revestimento de pisos, paredes e tetos.

### **PEQUENOS REPAROS EM CONSTRUÇÃO**

Capacita o aluno para atuar na área de construção civil com manutenção predial, elétrica, hidráulica e estrutural.

### **PINTOR PREDIAL**

Capacita o aluno para orientar o público, prestando-lhe serviços de atendimento ou realizando coleta de informações, intermediando relações entre clientes e prestadores de serviços.

### **RECEPÇÃO E ATENDIMENTO**

Capacita o aluno para orientar o público, prestar serviços de atendimento ou realizar coleta de informações, intermediando clientes e prestadores de serviços.

### **RECEPÇÃO E ATENDIMENTO EM HOSPITALIDADE**



Você aprenderá os procedimentos para atuar com a recepção de hóspedes, desde a entrada e permanência até a saída de clientes, contribuindo para a satisfação e fidelização do público.

### **RECEPCIONISTA DE HOTEL**

Capacita o profissional a recepcionar e acolher hóspedes. Aplicar técnicas e tecnologias, para operações de check-in e check-out e demais procedimentos de recepção e hospedagem. Utilizar canais de comunicação. Auxiliar o hóspede em suas mais variadas necessidades. Executar operações financeiras referentes à hospedagem.

### **RECREAÇÃO**

Capacita o aluno para atuar na promoção de atividades ludo pedagógicas e recreativas, visando ao entretenimento e à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos das escolas públicas ou privadas de acordo com as normas de segurança.



## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA**

- **PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES: 30 DIAS**

**DE 29/11/2021 À 30/12/2021 INSCRIÇÕES PELO SITE E PRESENCIAL**

- **PUBLICAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS:**

**07/01/2022**

- **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS:**

**11/02/2022**

- **PRAZO PARA RECURSO:**

**DE 14 À 18/02/2021**

- **PUBLICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS:**

**25/02/2022**



## Licitação, Compras e Almoxarifado

### Extrato de Ata

P.A. Nº 20.537/2021 – PP Nº 183/2021 – ATA Nº 303/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: AW SPORTS EIRELI EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de raias oficiais para piscinas para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer. Item 01: valor unit. R\$ 1.900,00. Valor total: R\$ 28.500,00. Data de assinatura: 25/10/2021.

### Extrato de Contrato

P.A. Nº 29.974/2021 – P4 Nº 1981/2021 – Contrato N° 192/2021 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: Serviço de implantação e fornecimento de estação semafórica. Valor total do contrato: R\$ 92.076,00. Data de assinatura: 22/10/2021.

### TERMO DE ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que no edital publicado no dia 24 de novembro de 2021 no site oficial, e no dia 25 de novembro de 2021 na plataforma Bbmnet, onde constou: "TIPO: Menor preço por item" (na folha de rosto do Edital), considerar: "TIPO: Menor preço global por lote", conforme elencado no item 11.1 ("julgamento das propostas – critério"), tal como no item 9.5.1, e Anexos I e V do Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2021

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

### PARECER DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO CONVITE N. 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR HAFIZ ABI CHEDID NESTE MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA-SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme parecer juntado aos autos, decide pela:

HABILITAÇÃO das empresas:

INDUSUL INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A.

INABILITAÇÃO da empresa:

GIRASSOL INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Não

apresentou o documento exigido no item 4.1 – Sub-item “4.1.2” do Convite e não atendeu, na íntegra, o item 6 – sub-item “04” (qualificação técnica) do edital, conforme consta em parecer juntado aos autos.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 2021

Edwaldo Silva dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSENDO, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE LIVRARIA, REVISTARIA E BANCA DE JORNAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, NO IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA TUPY, PRAÇA DA POESIA, NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DATA: 04/JANEIRO/2022 ÀS 09:30 horas (prazo prorrogado)

CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §20 da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (11) 4034-6570.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 2021

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe de Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 045/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DA FONSECA.

DATA DE ABERTURA: 21/DEZEMBRO/2021 – 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS N. 046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - FASE II.

DATA DE ABERTURA: 27/DEZEMBRO/2021 – 09h30min.



**CADASTRO:** Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 2021

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 022/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MANOEL TEODORO, NESTE MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

**DATA:** 10/12/2021 ÀS 09:30 HORAS

**CONVITE Nº. 023/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FREDERICO DOS SANTOS SILVA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA:** 15/12/2021 ÀS 09:30 HORAS

Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd,dvd,pendrive,etc.)ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.

Bragança Paulista, 26 de novembro de 2021

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

**Natal Social**

**DOE**  
**BRINQUEDOS**  
**E PANETONES**

Quando o Natal se aproxima, o espírito solidário costuma se revigorar. A data sensibiliza as pessoas criando um cenário que deveria existir durante o ano inteiro. Para aqueles que querem deixar os festejos natalinos mais felizes para outros, a **CAMPANHA NATAL SOCIAL**, projeto desenvolvido pelo Fundo Social Solidariedade, é uma das alternativas de se angariar apoio de várias pessoas para a ação. A ideia da campanha é promover um pouco mais de assistência aos menos favorecidos, através da arrecadação de **BRINQUEDOS E PANETONES**.

**Informações:**  
**Fundo Social de Solidariedade**  
Contato 4035-0010/4035-0014  
[fundosocial@braganca.sp.com.br](mailto:fundosocial@braganca.sp.com.br)

  
Fundo Social de Solidariedade

  
PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA



1



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bragança Paulista, 24 de novembro de 2021.

Memorando SMCT Nº 283/2021

Para – Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado  
Att. Ilmo. Sr. Marcel Godoi  
Chefe de Divisão

**ASSUNTO:** PUBLICAÇÃO DE ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONSTANDO TANTO OS PROJETOS HABILITADOS CONTEMPLADOS E A LISTA DE HABILITADOS SUPLENTES EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTO OS PROJETOS INABILITADOS, BEM COMO O RESULTADO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2021 – EDITAL 001/2021 PRÊMIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Exmo. Sr.

Considerando que a seleção dos projetos abrangeu a análise e avaliação de todos os projetos habilitados em fase anterior e foi realizada por uma Comissão de Seleção, selecionada por meio do Chamamento Público de nº 013/2020 - Edital de Credenciamento de avaliadores e pareceristas do setor cultural - abrangência nacional, nomeada através da Portaria nº 10.548 de 13 e setembro de 2021, no âmbito do Chamamento Público nº 028/2021, composta por 03 (três) especialistas, residentes fora do município de Bragança Paulista, de notório saber na área cultural, devidamente comprovados através de currículos e documentação comprobatória;

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro – CEP: 12.900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



2

os critérios de pontuação estabelecidos no Edital nº 001/2021;

Considerando que a decisão da Comissão de Seleção é soberana, cabendo, no entanto, interposições de recursos relativos à análise e avaliação técnica dos projetos exclusivamente ao proponente, por meio digital, o qual terá sua análise, realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, a qual poderá se valer de esclarecimentos adicionais por parte da banca julgadora;

Considerando que a Comissão de Seleção emitirá análises dissertativas sobre os projetos apresentados, que estarão à disposição para consulta;

Considerando que os projetos foram classificados por pontuação geral em ordem decrescente de pontuação, por área/segmento;

Considerando que havendo desclassificação do contemplado, por qualquer motivo, o prêmio irá para o suplente com maior pontuação naquele segmento e não havendo suplência, o prêmio poderá remanejado para outra área;

Considerando a análise da documentação complementar (para os contemplados), será compreendida no envio (por parte dos proponentes) dos documentos e análises legais necessárias para a elaboração e a assinatura dos contratos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT fará consulta junto à Secretaria competente do município para verificar, antes da elaboração do contrato, se o proponente contemplado permanece em situação regular (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) relativa aos tributos municipais para receber o valor do prêmio;

Considerando que deverão ser encaminhadas cópias autenticadas ou cópias simples com a apresentação dos documentos originais mencionados nos itens 4.5 e 4.6 do edital nº 001/2021 (de

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro – CEP: 12.900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



3

acordo com a natureza do proponente), **pessoalmente na SMCT ou enviados por correio, com Aviso de Recebimento – AR, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final;**

Considerando que o endereço de destino da documentação será Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – bairro Centro, CEP: 12.900-180 Bragança Paulista – SP – Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista. A data a ser considerada será a do envio, no caso de encaminhamento por via postal;

Considerando o término do período de dez dias úteis citado acima, os selecionados contemplados que não enviarem os documentos solicitados ou que encontrarem-se impossibilitados de assinar o contrato por motivos jurídicos, terão seus prêmios direcionados aos suplentes subsequentes, que serão chamados através de comunicado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista;

Considerando que a conta bancária para recebimento do recurso deverá ser em nome do proponente do projeto (pessoa física ou jurídica), não podendo ser conta conjunta e em caso de MEI a conta bancária deverá ser jurídica:

Divulga-se a ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CONSTANDO TANTO OS PROJETOS HABILITADOS CONTEMPLADOS E A LISTA DE HABILITADOS SUPLENTES EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTO OS PROJETOS INABILITADOS, BEM COMO O RESULTADO FINAL REFERENTE AO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2021**, TRATANDO-SE DO I PRÊMIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR PROJETOS CULTURAIS NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro – CEP: 12.900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570

**RESULTADO DA MÉDIA FINAL E SITUAÇÃO DOS INSCRITOS:**

Linguagens Artísticas - Projetos Previstos: 2		
PROONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jussara Christina Reis	102,6666667	Contemplado
Tobias da Silva Mota	99,66666667	Contemplado
Jonathan Orlando Seballo dos Passos	94	Suplente
Luciana Venâncio Mineiro	90,33333333	Suplente
Tigre Produções Sociedade Unipessoal Ltda.	89	Suplente
Marcelo Angelon	88,33333333	Suplente
Natália Allenspach de Souza	85	Suplente
Daniela Romanesi de Almeida Lima	63,66666667	Suplente
Culturas Populares e Tradicionais - Projetos Previstos: 1		
Larissa Carneiro Lopes	98	Contemplado
Cultura afro-brasileira, de matriz africana e/ou de periferia Projetos Previstos: 1		
João Roberto Agabiti Vasconcellos	99	Contemplado
Economia da Cultura - Projetos Previstos: 1		
SOS Vale do Jaguari	77	Contemplado
Patrimônio Cultural Material e/ou Imaterial - Projetos Previstos: 1		
Mitra Diocesana Paróquia Nossa Senhora da Conceição	68,16666667	Contemplado
Associação de Cafeicultores de Bragança Paulista	61	Suplente
Culturas de diversidade sexual e/ou de gênero - Projetos Previstos: 1		
Vanessa Biasi Consolim Zenorini	95,33333333	Contemplado

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Arella Egly Rios da Silveira**  
Avaliadora/Parecerista

**Caio Mendonça Cysne**  
Avaliador/Parecerista

**Sandro Luiz Cardoso Santana**  
Avaliador/Parecerista

**Vanessa Nogueira da Silva**  
Secretária de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro – CEP: 12.900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570



## PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

### EDITAL N° 161/2021

**Assunto: convocação da 44ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2021.**

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 44ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 30 (trinta) de novembro de 2021, terça-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Marco Antonio Marcolino, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Juninho Boi, Missionária Pokaia, Natanael Ananias e Sidiney Guedes, membros.

Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;
- 3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres em regime ordinário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2021, de autoria dos vereadores José Gabriel Cintra Gonçalves e Quique Brown, que altera a Lei Complementar nº 854, de 07 de fevereiro de 2018, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre o licenciamento de empresas do ramo de depósito de sucata ou ferro velho, desmanche, desmonte, comércio de peças usadas, triagem de resíduos e congêneres e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 70/2021, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que institui o Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

MOÇÃO Nº 132/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos à criação de projeto para incentivo à leitura no Município, nos moldes do projeto Farol do Saber, da cidade de Curitiba;

PROJETO DE LEI Nº 72/2021, de autoria do vereador Marcos Roberto dos Santos, que institui a Semana Municipal de Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Bragança Paulista;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir (OODC) e outorga onerosa de alteração de uso de Solo (OOAUS), cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências;

5 Para recebimento, análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências;

- 6 Registro de correspondências recebidas;
- 7 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 23 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCOLINO

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Erika Regina Leonetti

Especialista em Assessoria

### EDITAL N° 162/2021

**Assunto: convocação da 44ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, no exercício de 2021.**

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 44ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 01 (um) de dezembro de 2021, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: José Gabriel Cintra Gonçalves, presidente, Rita Leme, vice-presidente, Camila Marino da Saúde, Marcos Roberto dos Santos, Sidiney Guedes, membros.

Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

2.1 Em regime ordinário:

NÃO CONSTAM MATÉRIAS

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa



Gustavo Ninni La Salvia

Assistente de Gestão Legislativa

## EDITAL Nº 163/2021

### Assunto: convocação da 44ª sessão ordinária de 2021.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 44ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 30 (trinta) de novembro de 2021, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

Solenidade de concessão do Diploma Atirador Destaque do Ano ao jovem Selme de Toledo Barreto, em reconhecimento ao destaque nas atividades realizadas no Tiro de Guerra 02-009 e ações junto à comunidade bragantina.

#### 1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão;

#### 2 ORDEM DO DIA:

2.1 ADIADO NA SESSÃO ANTERIOR, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO: PROJETO DE LEI Nº 64/2021, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Semana Municipal de Valorização da Família;

2.2 EM REGIME DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 141 DO REGIMENTO INTERNO, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO TURNO ÚNICO:

2.2.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre revogação da Lei nº 2.303, de 23 de setembro de 1988, que autorizou a doação de terreno à Comunidade Filantrópica Greco-Brasileira "São Demétrius";

2.2.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 718, de 02 de outubro de 2011. (A referida lei autorizou a doação de terreno à empresa Baldi Ferramentaria de Precisão Ltda.);

2.2.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre

revogação da Lei Complementar nº 155, de 26 de setembro de 1997, que autorizou a doação de terreno a indústria. (A referida lei autorizou a doação de terreno à empresa Daniela Central Guarani Indústria de Panificação Ltda.);

2.2.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 61, de 03 de dezembro de 1992. {A referida lei autorizou a doação de terreno à firma Bertolini & Spina Ltda. (Guincho Santa Mônica)};

#### 2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

2.3.1 PROJETO DE LEI Nº 48/2021, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.538, de 12 de agosto de 2016. (A referida lei instituiu o Projeto Prevenção da Violência Doméstica com Estratégia Saúde da Família);

2.3.2 PROJETO DE LEI Nº 63/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

#### 2.4 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

2.4.1 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que revoga o Decreto Legislativo nº 04, de 11 de maio de 2011. (O referido decreto cria o certificado Empresa Destaque Ambiental);

2.4.2 PROJETO DE LEI Nº 73/2021, de autoria do vereador Marco Leitão, que dispõe sobre denominação de bem público. {Passa a denominar-se Rivelino de Oliveira Dorta ("O Pesadão") o complexo esportivo localizado no bairro Vila Municipal};

2.4.3 PROJETO DE LEI Nº 74/2021, de autoria do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves, que dispõe sobre denominação de bem público. {Passa a denominar-se Estrada Municipal Thereza Bertoncin (Nona Thereza Gallo) a via pública localizada em paralelo ao campo de futebol do Bairro dos Bacci};

2.4.4 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano - CFO, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018;

#### 2.5 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

2.5.1 PROJETO DE LEI Nº 65/2021, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.573, de 25 de setembro de 2003. (A proposta visa incluir novo dispositivo na citada lei, a qual dispõe sobre a instituição de semanas de educação e prevenção a doenças que específica, para instituir a semana destinada ao check-up geral das mulheres, a ocorrer de 01 a 05 de outubro, visando prevenir e orientá-las sobre diagnósticos precoces de doenças);

2.5.2 PROJETO DE LEI Nº 67/2021, de autoria da vereadora Rita Leme, que altera a Lei nº 4.803, de 14 de julho de 2021. (A referida lei instituiu o Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres);

2.5.3 PROJETO DE LEI Nº 68/2021, de autoria do vereador Juninho Boi, que institui a Semana Municipal de Conscientização



e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público;

**3 GRANDE EXPEDIENTE:**

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

**4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL:** manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato;

**5 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022.**

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2021.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

**EDITAL N° 164/2021**

**Assunto: convocação da 44ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2021.**

Pelo presente, ficam os senhores vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano convocados para participar da 44ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 1º (primeiro) de dezembro de 2021, quarta-feira, com início às 13h30, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, neste município.

Membros: Fabiana Alessandri, presidente, Tião do Fórum, vice-presidente, Fábio Nascimento, Marco Leitão e Rita Leme, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Adiadas:

MOÇÃO N° 63/2021, do vereador Ismael Brasilino, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 703/2020, de autoria do Deputado Tenente Coimbra, que veda às instituições de ensino da rede pública e privada e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero, denominada "linguagem neutra" em contrariedade às regras gramaticais consolidadas.

PROJETO DE LEI N° 62/2021, da vereadora Camila Marino da Saúde, que altera a Lei nº 4.803, de 14 de julho de 2021.

**3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;**

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2021.

FABIANA ALESSANDRI

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

**INFORME À POPULAÇÃO N° 34/2021**

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 43ª sessão ordinária, em 23 de novembro de 2021, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI N° 72/2021, de autoria do vereador Marcos Roberto dos Santos, que institui a Semana Municipal de Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Bragança Paulista.

PROJETO DE LEI N° 73/2021, de autoria do vereador Marco Leitão, que dispõe sobre denominação de bem público. {Passa a denominar-se Rivelino de Oliveira Dorta ("O Pesadão") o complexo esportivo localizado no bairro Vila Municipal}.

PROJETO DE LEI N° 74/2021, de autoria do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves, que dispõe sobre denominação de bem público. {Passa a denominar-se Estrada Municipal Thereza Bertoncin (Nona Thereza Gallo) a via pública localizada em paralelo ao campo de futebol do Bairro dos Bacci}.

MOÇÃO N° 132/2021, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de projeto para incentivo à leitura no Município, nos moldes do projeto Farol do Saber, da cidade de Curitiba.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2021, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano - CFO, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e Outorga Onerosa de Alteração de Uso de Solo (OOAUS), cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço [www.camarabp.sp.gov.br](http://www.camarabp.sp.gov.br).

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2021.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

**DOE SANGUE** 



# CAMPANHA SANGUE SOLIDÁRIO

**18/OUT a 30/NOV**

Local para doação: **HEMONÚCLEO REGIONAL - HUSF**  
Segunda a sábado, exceto feriados, das 7h30 às 13h  
Agendamento e dúvidas: <sup>[11]</sup> **2490.1240**



**Hospital**  
UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO  
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA





## Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: [semads@gmail.com](mailto:semads@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

### Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: [sma@braganca.sp.gov.br](mailto:sma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [smajbraganca@gmail.com](mailto:smajbraganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: [bragancasecom@gmail.com](mailto:bragancasecom@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: [agronegocios@braganca.sp.gov.br](mailto:agronegocios@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

### Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: [educacao@braganca.sp.gov.br](mailto:educacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

### Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: [financas@braganca.sp.gov.br](mailto:financas@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: [smgdei@braganca.sp.gov.br](mailto:smgdei@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: [habitacao@braganca.sp.gov.br](mailto:habitacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: [esportes.bp@gmail.com](mailto:esportes.bp@gmail.com)

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: [smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: [transito@braganca.sp.gov.br](mailto:transito@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

### Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: [obras@braganca.sp.gov.br](mailto:obras@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [planejamentobp@gmail.com](mailto:planejamentobp@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: [smssaudebp@gmail.com](mailto:smssaudebp@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

### Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: [ouvidoria@braganca.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: [fundosocial@braganca.sp.gov.br](mailto:fundosocial@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

### **EXPEDIENTE:**

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

